

PLENI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

2023

Sumário

1. Introdução	3
2. Política de risco	3
3. Gerenciamento de riscos	4
4. Funcionalidades do <i>software</i> para a gestão de risco	8
5. Penalidades	11
6. Revisão e atualização da Política.....	13
ANEXO I	14

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA PLENI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

1. Introdução

1.1. A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos da Pleni Gestão de Recursos Ltda. (“Pleni Gestora” ou “Sociedade”).

1.2. As instruções constantes dessa Política devem ser observadas pelos sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees* e estagiários (“Integrantes” e, no singular, “Integrante”) da Pleni Gestora os quais devem a ela aderir formalmente mediante a assinatura de “Termo de Adesão”, na forma do modelo constante do Anexo I.

1.3. Os Integrantes devem se assegurar acerca do perfeito e completo entendimento do conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é importante que se busque auxílio imediato junto à Diretora de Gestão de Risco da Pleni Gestora, Sra. Bárbara Soares Pacifico Marques.

2. Política de risco

2.1. A área de Gestão de Risco da Pleni Gestora acompanha continuamente as posições assumidas pelas carteiras e fundos geridos, sendo responsável por monitorar e assegurar que as diretrizes estabelecidas sejam observadas.

2.1.1. O gerenciamento de risco dos fundos da Pleni Gestora é realizado com auxílio do sistema desenvolvido pela EZE Software Group e supervisionado pela Diretora de Gestão de Risco. Trata-se de uma ferramenta de modelagem, gestão e contabilidade de portfólios global, multi estratégia e multi classe de ativos, que provê funcionalidades como a captura de execuções, a gestão de ativos e eventos corporativos, bem como uma conciliação externa com contrapartes, conforme detalhado no item 4 da presente Política. Dessa forma, o sistema colabora com o gerenciamento atualizado de todas as posições das carteiras, informa o histórico das operações realizadas, além dos preços utilizados para cada um dos ativos. O *back-up* das informações contidas no sistema é feito diariamente, de forma automática, considerando todas as operações cadastradas naquele mesmo dia.

2.1.2. Comitê de Gestão de Risco: Ao menos 1 (uma) vez por mês, a Diretora de Gestão de Risco reunir-se-á com todos os demais sócios e diretores da Pleni Gestora para discutir sobre os parâmetros de risco nos fundos ou carteiras de investimentos dos clientes.

2.1.2.1. As deliberações são registradas em atas, as quais ficarão disponíveis ao público na sede da Sociedade.

3. Gerenciamento de riscos

3.1. Para fins da análise de riscos das carteiras administradas e dos fundos de investimento sob a gestão da Pleni Gestora, serão aplicados, conforme o risco a ser analisado, os seguintes procedimentos, técnicas e metodologias.

3.1.1. Risco de Crédito: O risco de crédito consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações realizadas pelas empresas investidas, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras. Para fins do controle do risco de crédito, os ativos serão analisados antes da sua aquisição e monitorados diariamente, com base nas classificações de risco realizadas por agências de rating, quando for o caso, análise de fluxo de caixa livre, comparativo com empresas do mesmo setor e expectativa de geração de caixa futuro. Nossa política de aquisição de papéis de empresas investidas prevê que não haverá concentração maior que 5% (cinco por cento) em determinado grupo empresarial para uma carteira definida, reduzindo, dessa forma, o risco de crédito associado à gestão dos recursos dos clientes.

3.1.2. Risco de Liquidez: O risco de liquidez consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, ou aos próprios mercados em que são negociados. Para fins de análise e mitigação do risco de liquidez, a Pleni Gestora observará a regra de aplicar somente em ativos em que possa vender totalmente a posição adquirida em até 3 (três) dias úteis, considerando a média de negociação daquele ativo nos últimos 360 (trezentos e sessenta) dias.

3.1.3. Risco de Mercado: O risco de mercado consiste no risco de flutuações no preço e na rentabilidade dos ativos, os quais podem ser afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A constante oscilação de preços pode fazer com que os ativos sejam avaliados por valores diferentes ao do dia da emissão e/ou contabilização, ocasionando a possibilidade de perdas. Em relação aos ativos imobiliários e outros ativos ilíquidos adquiridos pelos fundos sob a gestão da Pleni Gestora, esta faz uma avaliação de mercado permanente, com base em estudos de mercado preparados por empresas especializadas, bem como em informações e estudos divulgados publicamente. Em relação aos ativos líquidos, o modelo utilizado diariamente para mensuração do risco de mercado nas posições das carteiras geridas pela Pleni Gestora é o VaR Paramétrico com intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 1 dia em cenário real e de estresse e com cenários dos piores eventos históricos ocorridos e a análise de sensibilidade das posições, que mede o efeito na carteira devido ao movimento das curvas de mercado e dos preços. Conforme aplicável, também são diariamente monitoradas a concentração máxima de determinados instrumentos como títulos públicos e privados, derivativos (futuros, swaps, etc.), setores da economia, de acordo com as estratégias definidas e seus respectivos limites.

3.1.4. Riscos Operacionais: Os riscos operacionais inerentes às empresas alvos e/ou ativos alvos são aqueles ligados à operação regular das empresas alvos e/ou ativos alvos, decorrentes da falha ou inadequação de qualquer processo interno das empresas e/ou ativos alvos ou, ainda, de eventos externos e inesperados que possam vir a prejudicar o curso normal das operações destas empresas. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas e/ou ativos alvos; (ii) solvência das empresas e/ou ativos alvos; e (iii) continuidade das atividades das empresas e/ou ativos alvos. Não obstante a diligência e o cuidado da Pleni Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das empresas e/ou ativos alvos, tais como dividendos, rendimentos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida ou ativos investidos, ou, ainda, outros fatores, tais como, riscos na aprovação e licenciamento ambientais, passivos trabalhistas e/ou fiscais, riscos regulatórios, riscos inerentes ao mercado em que atua a companhia investida, práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades das companhias investidas, bem como todo e qualquer risco inerente da atividade exercida pela companhia

investida. A Pleni Gestora não exerce atividades de administração de fundos de investimento, mas tão somente gestão. Todo o processo de execução de ordens e checagem de posições de carteiras e custódia é feito em uma rotina de dupla checagem pelo administrador dos fundos de investimento sob gestão da Pleni Gestora. Há ainda a rotina de conferência diária e automática das carteiras dos fundos de investimento e conferência da cota também pelo administrador dos fundos de investimento sob gestão da Pleni Gestora. Ainda, a Pleni Gestora conta com um Plano de Continuidade de Negócios, no qual são descritos os pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sociedade, conforme políticas disponíveis na empresa.

3.1.5. Risco de Concentração: O risco associado aos investimentos é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Portanto, quanto maior a concentração das aplicações, maior será a vulnerabilidade do investimento em relação ao risco de tal emissora. Os limites de concentração das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Pleni Gestora deverão ser observados diariamente pela área de risco, nos termos do que dispõem os seus respectivos regulamentos, assim como as carteiras administradas terão conferidos seus eventuais limites nos termos contratados junto aos clientes. No caso dos fundos, os colaboradores da Pleni Gestora também deverão buscar a confirmação da adequação dos limites de concentração junto aos seus administradores, de modo a garantir seu efetivo cumprimento.

3.1.6. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: Os investimentos estão sujeitos, ainda, a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos à Pleni Gestora na gestão dos fundos, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

3.1.7. Risco de Contraparte: O risco de contraparte se refere à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. A seleção de contrapartes é realizada de acordo com a disponibilidade de ativos necessários para que o fundo cumpra sua política de investimento. Os limites podem ser pré-estabelecidos de acordo com a política de investimento do fundo. Em relação aos fundos e carteiras sob a gestão da Pleni Gestora, as contrapartes, quando passíveis de identificação, são sempre analisadas previamente pela Área

de *Compliance*, mediante a análise financeira e jurídica de documentos e informações, a fim de que sejam mitigados os riscos de contraparte. Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte. No caso da aquisição eventual de direitos creditórios, a liquidação financeira deverá ocorrer de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

3.1.8. Risco Proveniente de Mercado Externo: As carteiras de ativos, conforme o caso, estarão expostas a alterações política, econômica, ou social nos países onde investe, ou que pode afetar negativamente o preço de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a carteira invista e o Brasil, podendo interferir na liquidez e no desempenho da carteira. As operações da carteira poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países, estando sujeitas a distintos níveis de regulamentação e supervisão por autoridades locais reconhecidas. Sem prejuízo do disposto acima, a Pleni Gestora não realiza investimentos em ativos negociados no exterior nas carteiras administradas e nos fundos sob sua gestão.

3.2. Para todos os casos acima relacionados, a Diretora de Gestão de Risco possui autonomia para dar ordens junto aos bancos para reduzir ou eliminar completamente as posições existentes nos fundos e carteiras administradas que não estejam em conformidade com os critérios de gerenciamento definidos. Essas ordens são normalmente transmitidas às instituições financeiras pela área de gestão de recursos, mas a Diretora de Gestão de Risco pode efetivar essas ordens diretamente, caso haja alguma demora ou impossibilidade momentânea pela área de gestão de recursos.

3.3. Os limites de exposição ao risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento serão sempre estabelecidos de maneira expressa nos contratos e nos documentos do fundo.

3.4. Diariamente o diretor responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários deve receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão. As informações são utilizadas para otimização dos resultados das carteiras de cada cliente. Caso os parâmetros de risco calculados para uma determinada carteira fujam dos limites estabelecidos previamente, essa informação é enviada diretamente para a área de gestão de recursos que deve adequar a alocação

monitorada o mais rapidamente possível, respeitando a ordem transmitida pela Diretora de Gestão de Risco e minimizando eventuais perdas para as carteiras dos clientes durante esse movimento.

4. Funcionalidades do *software* para a gestão de risco

4.1. A Pleni Gestora utilizará o serviço de *software* desenvolvido pelo EZE Software Group nos seguintes módulos: (i) suporte e tomada de decisão; (ii) gerenciamento de ordens; (iii) processamento de execuções; (iv) relatórios contábeis; e (v) pré e pós *trading compliance*.

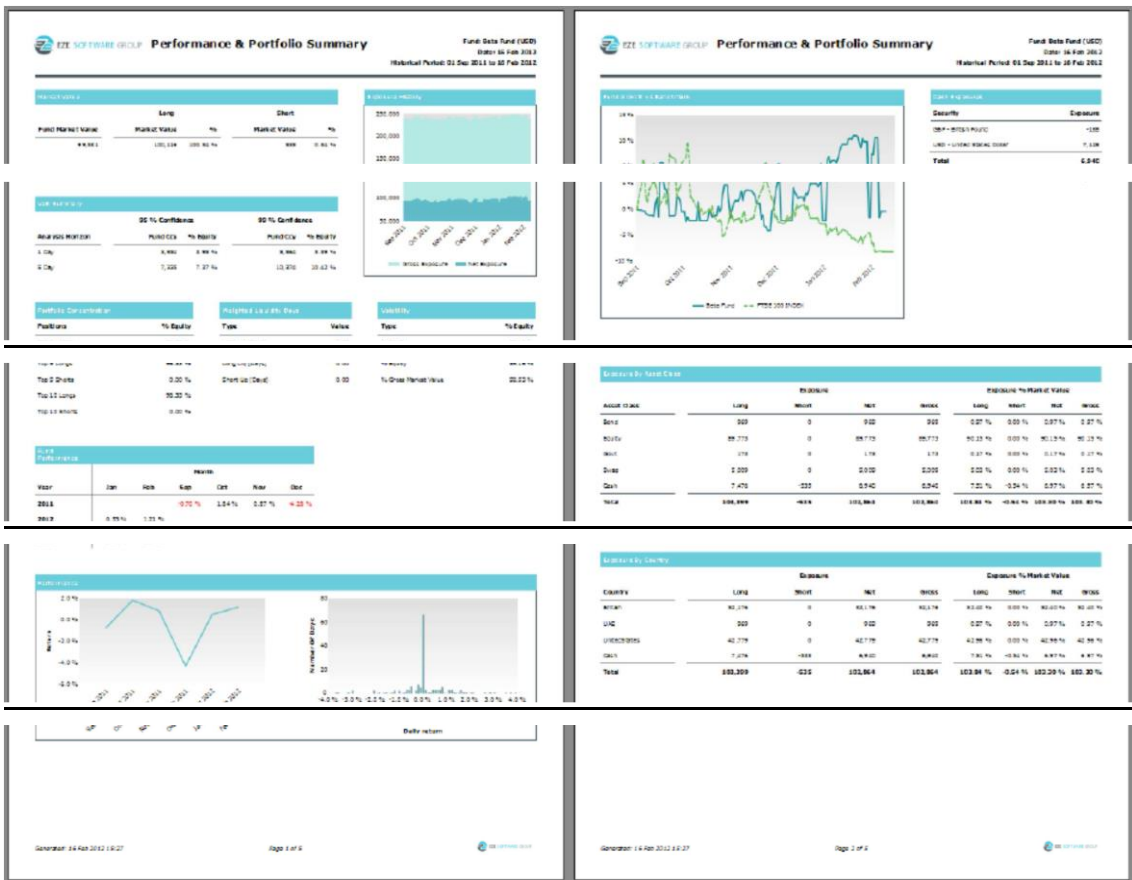
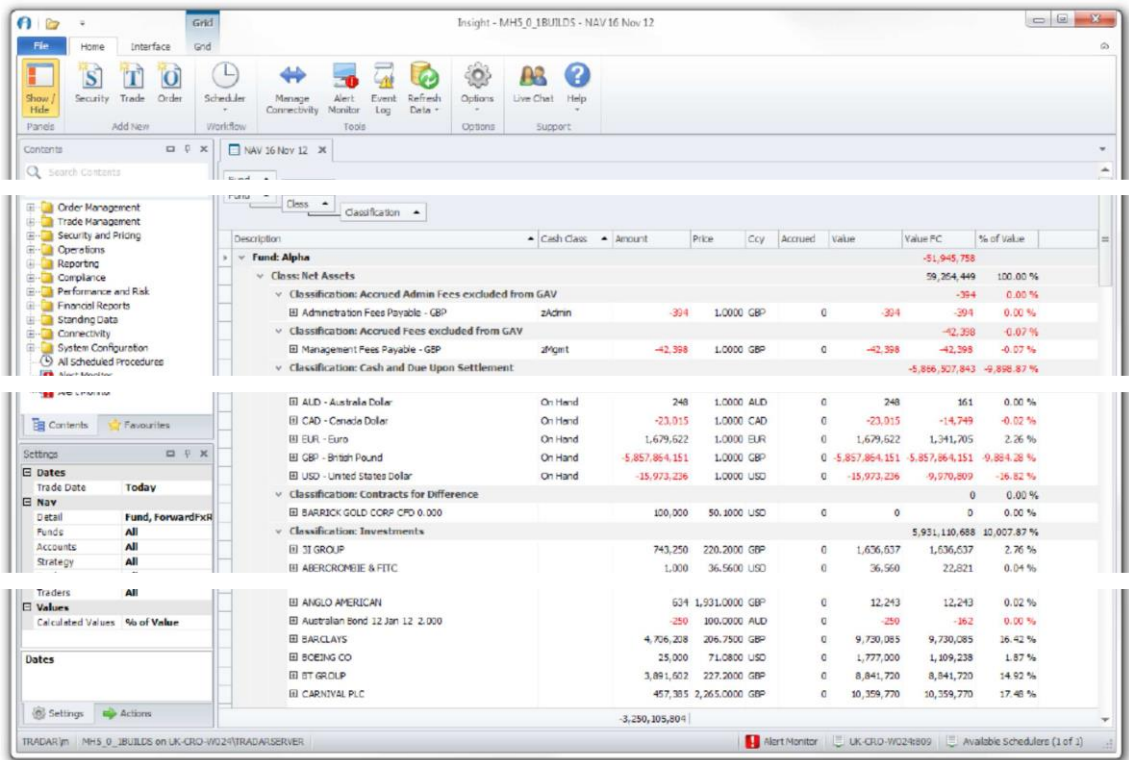
4.2. O sistema da EZE permite o cálculo e geração de relatórios da performance e do risco do portfólio ao longo do tempo, auxiliando as análises de exposição aos diferentes tipos de risco. Dessa forma, serão calculados e gerados relatórios de medidas de risco como VaR, Skew e Kurtosis, simulações de cenários de risco, etc. Esses relatórios serão utilizados para análise de risco dos fundos e carteiras administradas pela Pleni Gestora e, caso o nível de risco esteja acima do patamar definido pela área de Gestão de Risco, serão tomadas as medidas necessárias para que essa distorção seja eliminada ainda no mesmo dia em que o desvio foi detectado. Tais medidas estão relacionadas, na grande maioria dos casos, à execução de ordens de vendas dos ativos para redução imediata do nível de risco apresentado nos fundos e carteiras administradas pela Pleni Gestora.

PL*	Exposure*	LongExposure*	ShortExposure*	MTMDeltaAdjExp*	S1DeltaAdjExp*	S2DeltaAdjExp*	S1Impact*	S2Impact*			
\$402,473	\$93,257,391.46	\$120,817,918.04	(\$27,560,536.58)	\$95,769,834.15	\$99,723,654.57	\$92,139,785.46	\$2,215,543.34	(\$1,029,016.41)			
Symbol	PosType	StartMktVal*	CurrentMktVal*	PL*	Exposure*	MTMDeltaAdjExposure*	MTMImplVol	S1DeltaAdjExposure*	S2DeltaAdjExposure*	S1Impact*	S2Impact*
Underlying: AA											
Underlying: AAPL											
AAPL 6 C560	Long	\$1,425,195.00	\$1,397,250.00	(\$27,945.00)	\$1,397,250.00	\$835,068.40	0.3403	\$1,462,714.78	\$446,084.79	\$10,894.64	\$64,000.00
AAPL 7 P580	Long	\$3,325,617.00	\$3,228,750.00	(\$96,867.00)	\$3,228,750.00	(\$1,772,638.91)	0.3399	(\$1,293,185.19)	(\$2,301,975.83)	(\$638,775.35)	\$1,000.00
AAPL 7 P585	Long	\$3,382,875.00	\$3,487,500.00	\$104,625.00	(\$3,487,500.00)	(\$2,013,364.27)	0.3367	(\$1,493,883.00)	(\$2,592,904.35)	(\$66,086.25)	\$1,000.00
Underlying: ACN											
ACN	Long	\$196,460.00	\$200,460.64	\$4,000.64	\$200,460.64	\$200,460.64	1.0000	\$204,469.85	\$196,802.23	\$8,009.85	\$1,000.00
ACN 7 C55	Short	(\$117,810.00)	(\$114,240.00)	\$3,570.00	(\$114,240.00)	(\$71,052.21)	0.3290	(\$95,303.06)	(\$52,723.64)	(\$21,515.70)	\$1,000.00
ACN 7 P55	Short	(\$78,540.00)	(\$74,970.00)	\$3,570.00	\$74,970.00	\$28,509.91	0.3356	\$19,066.53	\$40,053.74	\$18,633.40	\$1,000.00
Underlying: ANF											
Underlying: AXP											

Figura 1: Tela apresentando nível de risco de uma carteira.

4.3. O sistema adotado também dispõe de ferramentas de *Front, Middle e Back Office* que auxiliarão a Diretora de Gestão de Risco.

4.3.1. Sobre o *Front Office*: o sistema permite a gestão de posições, alinhamento e rebalanceamento de fundos, análise de perdas e lucros multi-período em tempo real. Além disso, possui um gerenciador de ordens para alocação pré e pós execução, validação pré execução e geração de informações pós execução.



Figuras 2 e 3: Telas apresentando a performance e composição de uma carteira.

4.3.2: Sobre o Middle e Back Office: o sistema permite que sejam capturadas diariamente as atividades de execuções e dados de outros processos, além de auxiliar o gerenciamento das operações dos fundos e careiras administradas, produzindo os relatórios necessários ao acompanhamento dos resultados. Para tanto, o software utiliza-se das seguintes funcionalidades: (i) ferramenta de gerenciamento das execuções; (ii) armazenamento histórico dos preços dos ativos; (iii) processamento automatizado de eventos corporativos; (iv) cálculo de rentabilidade diária de ativos; (v) conciliação de caixa, execuções e posições em dois sentidos; e (vi) geração de relatório incluindo execuções, fluxo de caixa, posições, valor líquido dos ativos, perdas e lucros e exposição cambial.

The screenshot displays a 'Balance and Transaction Reconciliation' report for the period 01 Jan 11 - 31 Dec 11. The report is organized into a table with the following columns: Fund, Sec Account, Ccy, Trader Cash Flow, External Cash Flow, Cash Flow Difference, Closing Trader Balance, Closing External Balance, Closing Balance Difference, Break Date, Break Open, and Break. The data is grouped by fund and security type.

Fund	Sec Account	Ccy	Trader Cash Flow	External Cash Flow	Cash Flow Difference	Closing Trader Balance	Closing External Balance	Closing Balance Difference	Break Date	Break Open	Break
Alpha	Otherpb	USD	25,570,362	0	-25,570,362	25,570,362	0	-25,570,362			
Alpha	CS	EUR	0	0	0	1,000,000	0	-1,000,000			
Execucao	MEI	GBP	208,215	-93,563	-101,879	208,215	-42,802	-251,879			
Beta	MEI	USD	78,772	0	-78,772	78,772	0	-78,772			
Alpha	MEI	USD	29,449	0	-29,449	29,449	0	-29,449			
Execucao	Deutsche	USD	26,029	0	-26,029	26,029	0	-26,029			
Delta	Deutsche	USD	16,091	0	-16,091	16,091	0	-16,091			
Delta	Deutsche	USD	36,091	0	-36,091	36,091	0	-36,091			
Alpha	Deutsche	GBP	-63,216	-347,741	-105,475	-943,499	-347,741	-1,242			
Beta	Deutsche	USD	889	-72,847	-73,738	-71,799	-72,847	-1,049			
Alpha	Deutsche	USD	16,091	0	-16,091	16,091	0	-16,091			
Alpha	Deutsche	AUD	2	0	2	248	0	-246			
Beta	Deutsche	GBP	7	-121	-128	-119	-121	-7			

The interface also shows a 'Transaction Status' section with a table of transactions, including columns for Description, Security Type, External Format, Trade, Account Identifier, Trader Cash Flow, Snap/External Cash Flow, External Cash Flow, Cash Flow Difference, Trade Date, and Settlement Date. Transactions listed include 'CARNIVAL PLC' and 'ROYAL DUTCH SHELL'.

Figura 4: Tela apresentando as ordens e movimentações de uma carteira.

5. Penalidades

5.1. A violação a esta Política, quer por negligência, imprudência e/ou omissão, constitui ato de indisciplina, sendo seu infrator(a) passível de punição.

5.2. Se constatada alguma irregularidade praticada pelo Integrante ou desvio de conduta em desacordo com os padrões estabelecidos, o Integrante será chamado a prestar esclarecimentos e apresentação de defesa. A Diretora *Compliance* poderá arquivar o processo, adverti-lo, firmar termo de compromisso, ou, ainda, instaurar procedimento administrativo interno.

5.3. Quando se constatar que o ato praticado pelo Integrante é grave, mas, apesar de apontar conduta insatisfatória, não indica incompatibilidade para o desempenho das funções, poderá optar-se por firmar um termo de compromisso. Por meio do termo de compromisso, o Integrante reconhece a divergência de sua conduta às normas estabelecidas nesta Política e reconhece igualmente a necessidade de ajuste de sua conduta às referidas normas. Tendo em vista que a finalidade de tal instrumento é a recuperação funcional do envolvido, sempre haverá um prazo estabelecido para a verificação do ajuste de sua conduta, que não poderá superar 90 (noventa) dias. O superior imediato do Integrante é responsável pelo acompanhamento e por zelar pelas condições necessárias para o cumprimento integral do termo de compromisso.

5.4. A instauração de procedimento administrativo interno ocorrerá quando: (i) a infração cometida pelo Integrante for grave; (ii) quando for passível de enquadramento no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata das hipóteses de dispensa do empregado por justa causa; ou (iii) possam causar prejuízo à Pleni Gestora. São assegurados neste procedimento a ampla defesa e o direito ao contraditório.

5.5. Após a conclusão do procedimento administrativo interno, ponderada a gravidade da ocorrência, o Integrante pode ser responsabilizado e sujeitar-se às seguintes sanções: (i) responsabilização pecuniária; (ii) suspensão de até 30 (trinta) dias; ou (iii) desligamento. A responsabilização pecuniária levará em conta o vencimento padrão do Integrante. Quando envolver mais de um Integrante, deve-se apurar o percentual de responsabilidade de cada um dos envolvidos, que será igual ao grau de participação, limitado ao valor sob julgamento.

6. Revisão e atualização da Política

6.1. A presente Política deverá ser revista e, se necessário, atualizada pelo Comitê de Gestão de Risco a cada 6 meses, no máximo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016

FLÁVIO ELGARTEN

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA PLENI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Eu, [nome], [qualificação], declaro que tomei conhecimento dos termos e condições da Política de Gestão de Riscos da Pleni Gestão de Recursos Ltda. ("Política"), em [●] de [●] de 201●, tendo recebido uma cópia da presente.

Subscrevendo o presente, formalizo a minha adesão à presente Política, comprometendo-me a cumprir com todos os seus termos e condições, adotando, nas situações de dúvida, a posição mais conservadora possível, submetendo eventuais dúvidas a respeito de seu cumprimento à Diretora de Gestão de Risco

Rio de Janeiro, [●] de [●] de 202●

[●]

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: